

## PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

## UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL

## ATA nº 1

Aos sete dias do mês fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, o Júri do procedimento concursal,
constituído por:
Presidente: Ilda Maria Ramo Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior na área Social;
2.º Vogal: Anabela Trindade Costa, Técnica Superior na área Social;
O Júri reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o
sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento
concursal. —
Nos termos do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, do resultado de cada método
de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados, cada um dos métodos de
seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do
procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos
métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes
Métodos de seleção previstos no artigo 36 da LGTFP , conjugado com os artigos 17.º e 18.º da
Portaria 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes:
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
17.1 - AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR
Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o
posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a
formação profissional, a experiência profissional e avaliação do desempenho
Na avaliação curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes
elementos, de acordo a seguinte formula:
AC = (HAx50% + FPx20% + EPx20% + ADx10%)
Habilitação académica (HA):
Licenciatura – 18 valores;
Mestrado – 19 valores;
Doutoramento – 20 valores
Formação profissional (FP):
Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções – 4 valores;
Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde com relevo para o
desempenho das funções
Experiência profissional (EP):



Até 3 anos – 13 valores;
De 3 a 6 anos exclusive – 15 valores;
De 6 a 10 anos exclusive – 17 valores;
De 10 a 15 anos – 19 valores:
Mais de 15 anos - 20 valores
<u>Avaliação de desempenho (AD):</u>
Sem avaliação no ultimo biénio – 10 valores;
Desempenho adequado – 16 valores;
Desempenho relevante - 18 valores;
Excelente – 20 valores
17.2 - EAC — ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS —
Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função
A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de
questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a
presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de
0 a 20 valores, de acordo com lista de competências que se descrevem
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os
objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuído.
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os
princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um
serviço de qualidade
CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e
experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades
ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios
profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de
constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa
INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de
sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado
<b>COMUNICAÇÃO:</b> Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a
linguagem aos diversos tipos de interlocutores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes
caraterísticas e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do
relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada
INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia
profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas
OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de
forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar
o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e
atividades de forma diligente e disponível
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar
diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico



TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades
A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro
A classificação final (CF) será obtida a partir da ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte formula:
CF = AC (55%) + EAC (45%)
Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade
E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri
- Horanes
Vanda Cristina Connillo Costa
Ama Sola anda do Brac